

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2253 - Extra

SÁBADO, 31 DE JANEIRO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.290, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari, previsto na Lei Municipal nº 7.158, de 5 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Araguari – PROPPP-Araguari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as parcerias público-privadas constituem instrumento de fomento à eficiência, transparência, sustentabilidade e melhoria da qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, institui normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi editada a Lei Municipal nº 7.158, de 5 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Araguari – PROPPP-Araguari, prevendo a criação de Conselho Gestor de Parcerias, instância colegiada incumbida de planejar, coordenar, fomentar, contratar, regular, fiscalizar e acompanhar os projetos de PPPs no Município;

CONSIDERANDO o interesse público em garantir governança, planejamento estratégico, controle social e segurança jurídica às contratações de longo prazo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Marco Legal do Saneamento Básico), estabelece como meta a universalização do serviço de fornecimento de

água e a coleta e tratamento de esgotamento sanitário até 31 de dezembro de 2033, o que demanda investimentos e planejamento para expansão e melhoria da infraestrutura de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.158, de 5 de dezembro de 2025, autorizou a delegação, pelo Município de Araguari, dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável – CIDES, prevendo a transferência de bens necessários, a constituição de garantias para assegurar obrigações contratuais, bem como a regulação e fiscalização por entidade autônoma e independente, de modo a garantir a regionalização, a sustentabilidade econômico-financeira e a eficiência na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que permite que as parcerias público-privadas sejam precedidas Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, a fim de que pessoas físicas e jurídicas apresentem, por iniciativa própria ou mediante provocação da Administração Pública, estudos, levantamentos, investigações e projetos sobre a viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental da adoção de parcerias público-privadas;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na avaliação técnica criteriosa dos estudos e projetos apresentados no âmbito do PMI para selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Araguari e assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari, órgão colegiado vinculado ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes competências:

I – definir serviços prioritários e critérios de seleção de projetos no âmbito do PROPPP-Araguari;

II – supervisionar as atividades de planejamento, estruturação e execução das parcerias;

III – aprovar estudos de viabilidade, modelagens e minutas de instrumentos convocatórios e contratuais;

IV – autorizar a abertura de licitações para celebração de PPPs;

V – propor procedimentos e metodologias de contratação, sem prejuízo das responsabilidades do ordenador de despesas;

VI – acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, propondo ajustes quando necessário;

VII – analisar relatórios de desempenho e indicadores de qualidade dos serviços;

VIII – opinar sobre revisões, prorrogações, renovações ou rescisões de contratos de PPP;

IX – deliberar mediante resoluções, que serão publicadas no órgão oficial do Município de Araguari;

X – zelar pela observância das diretrizes de eficiência, transparência, sustentabilidade fiscal, social e ambiental e respeito aos direitos dos usuários.

Art. 2º Nas parcerias público-privadas precedidas de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, competirá ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP – Araguari:

I – definir critérios de avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos realizados por pessoas físicas e/ou jurídicas autorizadas, observadas as disposições do edital do PMI;

II – supervisionar o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, parte integrante do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Araguari – PROPPP-Araguari;

III – registrar em ata todas as deliberações envolvendo o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI;

IV – elaborar parecer conclusivo de avaliação e aprovação dos estudos técnicos e modelagem do PMI, abordando a viabilidade ou não sob a perspectiva técnica, econômico-financeira, jurídica, ambiental e social para eventual licitação e contratação de parceria público-privada, recomendando a proposta mais adequada ao interesse público;

V – solicitar informações e esclarecimentos aos proponentes sempre que necessário;

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



VI – quando necessário, convidar técnicos e especialistas para auxiliar nos trabalhos, sem direito a voto.

§ 1º A autorização concedida pela Administração Pública Municipal para que interessados elaborem estudos, investigações, levantamentos e projetos, com vistas à consecução de eventual concessão de serviço público por meio de parceria público-privada ou concessão comum, não implica, por si só, direito de preferência para futura licitação, nem obriga o Poder Público a aproveitar os estudos apresentados.

§ 2º Caso os estudos ou projetos sejam total ou parcialmente aproveitados para subsidiar o edital de licitação ou a contratação, o vencedor da licitação deverá ressarcir o responsável pelos estudos, na forma e nos percentuais estabelecidos no edital de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

§ 3º Na hipótese dos estudos, levantamentos e projetos aprovados não resultarem em licitação ou contratação, a Administração Pública Municipal não estará obrigada a indenizar o responsável pelos estudos aprovados.

§ 4º O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada de Araguari – CGPPP- Araguari terá prazo de 20 (vinte) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, para apresentação de relatório técnico conclusivo de avaliação e seleção dos estudos, projetos e levantamentos frutos de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, contados a partir do termo final de apresentação dos estudos autorizados.

Art. 3º O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada de Araguari – CGPPP- Araguari, no exercício de suas competências deve observar as diretrizes, regras de licitação e garantias constantes na Lei Municipal nº 7.158, de 5 de dezembro de 2025 e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 4º O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada de Araguari – CGPPP - Araguari será composto pelos membros das unidades administrativas cujos serviços poderão ser objeto de parceria público-privada.

§ 1º A designação dos membros e regras de funcionamento serão regulamentadas em ato do Chefe do Poder Executivo, o qual poderá editar portarias setoriais, devendo, neste caso, o colegiado ser presidido por membro integrante da unidade administrativa da área objeto da parceria público-privada.

§ 2º No ato de designação do Chefe do Poder Executivo, poderá ser incluído representantes de outros órgãos ou entidades públicas do Município de Araguari, visando maior especialidade e eficiência na composição do colegiado.

§ 3º Sempre que necessário, o órgão colegiado poderá convidar técnicos e especialistas para auxiliar nos trabalhos, integrantes ou não da Administração Pública Municipal, sem direito a voto.

Art. 5º Competirá ao representante máximo do órgão ou entidade da área setorial:

I – autorizar a realização dos estudos e levantamentos solicitados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, nos termos do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015;

II – aprovar os estudos e projetos selecionados e avaliados pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - adotar as providências para eventual utilização, totais ou parciais, dos estudos selecionados na estruturação de licitação para celebração da parceria público-privada;

IV– autorizar a abertura do processo licitatório visando à contratação da parceria público-privada, nos termos da Lei Municipal nº 7.158, de 5 de dezembro de 2025 e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 6º Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 9 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Dayane Melo Alves
Cristiano Gimenès de Carvalho
Igor Faria dos Santos
Marcos Vinícius Monteiro Duarte
Mariel Cadena da Matta

Luiz Felipe de Miranda
Gilmar Gonçalves Chaves
Joaquim Fernandes Soares
Leonardo Furtado Borelli

DECRETO Nº 1.291, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento parcial de restos a pagar processados e não processados do exercício de 2025, autoriza a regularização contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a inscrição em Restos a Pagar deve observar a estrita legalidade e a existência de obrigação válida perante o ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de expurgar da dívida flutuante obrigações cujos registros contábeis apresentem inconsistências formais, visando a fidedignidade do Balanço Patrimonial;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa, que permite à Administração Pública rever e corrigir seus próprios atos quando eivados de vícios ou erros formais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Setor de Contabilidade, autorizado a proceder ao cancelamento parcial dos saldos de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 351.498,38 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), conforme detalhado no memorial abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor	Motivo
5614-5	07/07/2025	Eletrônica Nuclear Ltda-ME	354/1.500/02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.60	R\$ 4.273,28	Erro formal na liquidação (parcela 5): numeração da nota fiscal incorreta.
3240	11/04/2025	Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A.	911/1.500/02.25.17.541.0039.2403.3.3.90.39.05	R\$ 230.978,35	Reempenhado em fonte de recurso distinta (1.709)
9606	27/11/2025	Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A.	911/1.500/02.25.17.541.0039.2403.3.3.90.39.05	R\$ 5.863,69	Reempenhado em fonte de recurso distinta (1.709)
1611	20/02/2025	Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A.	912/1.500/02.25.17.541.0039.2403.4.4.90.51.01	R\$ 18.464,79	Reempenhado em fonte de recurso distinta (1.709)
9605	27/11/2025	Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A.	912/1.500/02.25.17.541.0039.2403.4.4.90.51.01	R\$ 91.918,27	Reempenhado em fonte de recurso distinta (1.709)

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos de regularização necessários para o cancelamento da liquidação e dos empenhos mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único. O valor correspondente ao empenho de nº 5614, parcela 5, deverá ser objeto de nova liquidação com a devida correção das informações pertinentes ao documento fiscal emitido, enquanto as demais despesas listadas deverão ser reempenhadas na nova fonte de recurso (1.709), garantindo o direito dos credores e a regularização da execução orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Dayane Melo Alves

DECRETO Nº 1.292, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Araguari, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e uniformizar, com antecedência, o funcionamento da Administração Pública Municipal ao longo do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, a eficiência da gestão pública, a racionalização das atividades administrativas, bem como a observância do princípio de economia de toda ordem;

CONSIDERANDO por simetria o calendário dos feriados e dias de pontos facultativos adotado pelo Estado de Minas Gerais para o corrente ano de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Araguari, os feriados e pontos facultativos relativos ao exercício de 2026, conforme o calendário seguinte:

I – 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira) – Carnaval (ponto facultativo);

II - 18 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

III – 2 de abril – Quinta-feira Santa (ponto facultativo);

IV - 3 de abril – Sexta-feira Santa (feriado municipal);

V - 20 de abril (segunda-feira) (ponto facultativo);

VI - 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes (feriado nacional);

VII – 1º de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 4 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (feriado municipal);

IX - 5 de junho (sexta-feira) – (ponto facultativo);

X - 6 de agosto (quinta-feira) – Senhor Bom Jesus da Cana Verde Padroeiro da Cidade (feriado municipal);

XI - 7 de agosto (sexta-feira) (ponto facultativo);

XII - 28 de agosto (sexta-feira) – Aniversário da Cidade de Araguari (feriado municipal);

XIII - 7 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV - 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XV - 30 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo);

XVI - 2 de novembro (segunda-feira) – Finados (feriado nacional);

XVII - 20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XVIII - 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Natal (ponto facultativo);

XIX - 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal (feriado nacional);

XX - 31 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Nos dias declarados ponto facultativo, caberá aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades municipais avaliarem a necessidade de funcionamento das respectivas unidades, observados o interesse público e a continuidade dos serviços.

Art. 3º Os feriados e pontos facultativos instituídos por este Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais, devendo ser observado o seguinte:

I - nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986;

II - na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência Padre Júlio César Siqueira, nas Centrais de Regulação que integram o Complexo Regulador Municipal, no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, no Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e no CAPS-AD;

III - nas UBSF's Ipês, Bela Suíça e Milenium, onde terão os seus horários de funcionamento regulamentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Em situações excepcionais, tais como surtos, epidemias, emergências ou outras circunstâncias que caracterizem risco à saúde pública, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, mediante ato próprio, ampliar o rol de unidades, serviços ou locais de atendimento considerados essenciais, bem como disciplinar horários especiais de funcionamento, escalas e regime de plantão, enquanto perdurar a situação excepcional.

§ 2º A prestação dos serviços essenciais será organizada em regime de escala, plantão ou revezamento, conforme normativas próprias e necessidade de cada setor.

Art. 4º No período de final de ano, fica autorizado o regime de revezamento entre os servidores municipais, de forma a assegurar a continuidade mínima dos serviços administrativos, observada a seguinte divisão:

I – primeiro grupo: dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira);

II – segundo grupo: dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira).

§ 1º A definição dos servidores integrantes de cada grupo ficará a cargo das chefias imediatas, observadas as necessidades do serviço.

§ 2º O revezamento não gera direito a compensação financeira ou adicional remuneratório.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração e aos dirigentes dos Órgãos da Administração Indireta orientarem, fiscalizarem e dirimirem dúvidas quanto à aplicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
Luiz Felipe de Miranda
Paulo Apóstolo da Silva
André Gama Corcino
Leonardo Furtado Borelli

DECRETO Nº 1.293, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1.255, de 17 de dezembro de 2025, para instituir critérios de proporcionalidade entre despesas de capital e custeio, bem como vedações por conflito de interesses na execução de emendas parlamentares impositivas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 854, sob relatoria do Ministro Flávio Dino, que estabelece o regime de transparência e rastreabilidade total das emendas parlamentares em todos os entes federados;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) no sentido de que a impositividade das emendas não autoriza a fragilização da responsabilidade fiscal, devendo o Poder Público priorizar a destinação de recursos para despesas de capital que resultem em incremento patrimonial e melhoria da infraestrutura pública;

CONSIDERANDO que o controle da qualidade do gasto público exige a limitação das despesas de custeio, evitando que recursos de emendas parlamentares sejam pulverizados em gastos correntes sem contrapartida de investimento duradouro para a comunidade;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, que vedam a utilização de recursos públicos para o favorecimento de pessoas ligadas por vínculos familiares ou políticos ao autor da emenda;

CONSIDERANDO as providências, determinadas na data de 15 de janeiro de 2026, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854, vedam a destinação de emendas parlamentares a entidades do terceiro setor que envolvam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de parlamentares responsáveis pelas indicações, bem como de assessores parlamentares a eles vinculados, inclusive por meio de contratações indiretas;

CONSIDERANDO que a decisão que veda a destinação de emendas parlamentares a entidades do terceiro setor que envolvam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de parlamentares responsáveis pelas indicações, bem como de assessores parlamentares a eles vinculados, tem como base a Súmula Vinculante 13, que proíbe o nepotismo, e dispositivos da Lei nº 8.429/1992, que caracterizam o favorecimento pessoal como ato de improbidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.255, de 17 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 4º-A. A execução das emendas parlamentares individuais impositivas observará, quanto à natureza da despesa, os seguintes percentuais:

I - mínimo de 70% (setenta por cento): destinados a despesas de capital, compreendendo obras, instalações, aquisição de equipamentos e material permanente;

II - máximo de 30% (trinta por cento): destinados a despesas de custeio, voltadas à manutenção de serviços anteriormente criados, vedada a destinação para pagamento de pessoal, encargos sociais ou serviço da dívida.

Parágrafo único. O cumprimento destes

percentuais não dispensa a observância da destinação constitucional mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor total das emendas para ações e serviços públicos de saúde.”

“Art. 4º-B. É vedada a destinação de recursos de emendas impositivas a entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em seus quadros diretos:

I - cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, do Vereador autor da emenda;

II - pessoas com vínculos políticos ou de subordinação direta que caracterizem conflito de interesses ou promoção pessoal do parlamentar.

Parágrafo único. A inobservância deste artigo constitui impedimento técnico insuperável, que obsta o empenho da despesa.”

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 1.255, de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III, com esta redação:

“Art. 3º.....

III - obrigatoriedade de apresentação de Declaração de Inexistência de Vínculos de Nepotismo pela entidade beneficiada.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 22 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Leonardo Furtado Borelli

Mariel Cadena da Matta

Dayane Melo Alves

Paulo Apóstolo da Silva

André Gama Corcino

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 131/2026

“Designa para o exercício de função gratificada de coordenador da escola de robótica e programação, símbolo FGD-2, a servidora que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.134, de 16 de outubro de 2025

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei nº 7.134, de 16 de outubro de 2025, que cria a Função Gratificada, Símbolo FGD-2, de Coordenador da Escola de Robótica e Programação, com gratificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0070/SME/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição da servidora Daniela Fernandes Arantes Amaral, atual Coordenadora da Escola de Robótica e Programação, que entrará de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELLE PAULA DA SILVA BALIANA, matrícula nº: 90.486, para o exercício da função gratificada, Símbolo FGD – 2, de Coordenador da Escola de Robótica e Programação, com gratificação no valor de

R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 29 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 132/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANACAROLINACOSTA RODRIGUES – Matrícula nº 90.324, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – WANDA PIERUCCETTI, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 133/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DÉBORA CRISTINA MARQUES ANDRADE – Matrícula nº 64.564, do cargo de DIRETOR DO CAIC – CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA “DR. ARCINO SANTOS LAUREANO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 134/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DINAIR ÂNGELA SANTOS RODRIGUES – Matrícula nº 71.404, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ELOISA

MARQUES NUNES, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 135/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELAINE MARIA FERNANDES MARINHO – Matrícula nº 91.645, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZOROASTRO MOREIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 136/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELIZÂNGELA CRISTINA ALVES – Matrícula nº 79.251, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMANHECE, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 137/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FRANCIELLE PAULA DA SILVA BALIANA – Matrícula nº 90.486, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OSVALDINA ANA NERY, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 138/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. JOELMA DE FÁTIMA SANTOS VIEIRA – Matrícula nº 74.764, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NOSSA SENHORA DAPENHA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 139/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. JULIANA VIEIRA DE CASTRO ORTEGA – Matrícula nº 66.133, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MARIA DA GLÓRIA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 140/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LANDIJANE ALVES RIBEIRO – Matrícula nº 64.882, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRE NILO II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta

data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 141/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA ABADIA DA SILVA – Matrícula nº 41.955, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – JOÃO PEDREIRO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 142/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA CECÍLIA PAIVA – Matrícula nº 63.797, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MATILDE DEBS DINIZ, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 143/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARÍLIA DA SILVA RAMOS – Matrícula nº 90.408, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LYBIA VIEIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 144/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARTA REGINA CARDOSO CARNEIRO – Matrícula nº 90.893, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZAQUIA PEDREIRO SKAF, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 145/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. NAYARA FERNANDES SOUZA COSTA OLANDA – Matrícula nº 90.471, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDEMILSON MARQUES POSTIGO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 146/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. NAYARA PEREZ CARISIO – Matrícula nº 90.570, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MARIA BELÉM, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 147/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. NEUSA MARIA DE FÁTIMA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 65.021, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TALITA PEREIRA OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 148/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. PATRÍCIA MACHADO CAIXETA – Matrícula nº 69.914, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MARIA BARBOSA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 149/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. POLIANA BATISTA SOARES – Matrícula nº 90.594, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – INÊS VASCONCELOS DE PAIVA NEVES, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 150/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. QUÊNIA MARIA FLORIANO GUERRA – Matrícula nº 75.213, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LÁZARO CAMARGO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 151/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. SILENE DE FÁTIMA SILVA GOMES – Matrícula nº 76.112, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRE NILO I, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 152/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. SIMONE COELHO DA COSTA LIMA – Matrícula nº 42.129, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – IRMÃ MARGARIDA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 153/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. SUELY APARECIDA FERREIRA E FERREIRA – Matrícula nº 55.840, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – VÓ ZITA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 154/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. TÂNIA CRISTINA MOIZÉS DOS SANTOS – Matrícula nº 90.836, do cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRE ALBERTO ARTS, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 155/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANDRÉA LUCIANO – Matrícula nº 54.194, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – MÁRIO DA SILVA PEREIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 156/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. CLÁUDIA COELHO PEREIRA – Matrícula nº 64.521, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – JUSTINO RODRIGUES DA CUNHA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 157/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. DENISE CRISTINA DA SILVA – Matrícula nº 90.336, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 158/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JASIONEY FERREIRA – Matrícula nº 90.434, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – PROFESSOR HERMENEGILDO MARQUES VELOSO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 159/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LEILANE APARECIDA DA SILVA SOUZA – Matrícula nº 41.904, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – ROSA MAMERI RADE, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 160/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LEISE TORMIN TEIXEIRA – Matrícula nº 42.781, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – ONDINA MOUTINHO VIEIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 161/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUCIMAR MARQUES COSTA RODRIGUES – Matrícula nº 31.194, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – NEUSA RODRIGUES TEIXEIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 162/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA CACILDA OLIVEIRA – Matrícula nº 23.957, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – PAPA JOÃO XXIII, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 163/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE – Matrícula nº 90.361, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – TEN. CEL. VILAGRAN CABRITA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 164/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MÔNICA VIEIRA LUCIANO – Matrícula nº 65.331, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – JOSÉ INÁCIO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 165/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. PATRÍCIA SANTOS SANCHES CUNHA – Matrícula nº 91.339, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL

– MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MORAIS, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 166/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. SÔNIA CRISTINA CORRÊA – Matrícula nº 90.821, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – JOÃO RIBEIRO DE ARAUJO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 167/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. SONILDA DOS REIS DA CUNHA – Matrícula nº 28.290, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – REALINO ELIAS CARRIJO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 168/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. WEULER SANTOS DONATO – Matrícula nº 48.607, do cargo de DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – OZÓRIO VIEIRA CARRIJO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 169/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. DIVA MARIA PEREIRA – Matrícula nº 50.008, do cargo de VICE-DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OSVALDINA ANA NERY, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 170/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELISÂNGELA DE FÁTIMA RESENDE NETO – Matrícula nº 90.340, do cargo de VICE-DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRE NILO II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 171/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. JACKELINE VIEIRA VAZ – Matrícula nº 90.402, do cargo de VICE-DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRE NILO II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de

03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 172/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. SÍLVIA REGINA LOPES DA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 55.123, do cargo de VICE-DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – IRMÃ MARGARIDA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 173/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. VIVIANE PEREIRA BORGES – Matrícula nº 64.335, do cargo de VICE-DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ELOISA MARQUES NUNES, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 174/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. ADRIANA KARLA OLIVEIRA MENDES BUENO – Matrícula nº 90.595, do cargo de VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – REALINO ELIAS CARRIJO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 175/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA PAULA VIEIRA
DE SOUSA – Matrícula nº 91.042, do cargo de
VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL
– NEUSA RODRIGUES TEIXEIRA, da Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta portaria entra em vigor nesta
data, com a produção de seus efeitos a contar de
03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 176/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. CAMILA ANGELICA
GONÇALVES GALDINO – Matrícula nº 90.332,
do cargo de VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA
MUNICIPAL – JOÃO PEDREIRO, da Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta portaria entra em vigor nesta
data, com a produção de seus efeitos a contar de
03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 177/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. CARINE MENDONÇA
FRANCISCO – Matrícula nº 90.907, do cargo de
VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL –
JUSTINO RODRIGUES DA CUNHA, da Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta portaria entra em vigor nesta
data, com a produção de seus efeitos a contar de
03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 178/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. CLÁUDIA CRISTINA
FERNANDES – Matrícula nº 90.333, do cargo de
VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL
– NEUSA RODRIGUES TEIXEIRA, da Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta portaria entra em vigor nesta
data, com a produção de seus efeitos a contar de
03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 179/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. DORA LÚCIA DE
SOUSA FARIA – Matrícula nº 54.240, do cargo de
VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL
– JOSÉ INÁCIO, da Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta portaria entra em vigor nesta
data, com a produção de seus efeitos a contar de
03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 180/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. FERNANDO MIKAEL
SILVA – Matrícula nº 90.608, do cargo de VICE-
DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL –
PROFESSOR HERMENEGILDO MARQUES
VELOSO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta portaria entra em vigor nesta
data, com a produção de seus efeitos a contar de
03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 181/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. IZADORARODRIGUES
DA SILVA SOUZA – Matrícula nº 90.32, do cargo
de VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL
– MÁRIO DA SILVA PEREIRA, da Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta portaria entra em vigor nesta
data, com a produção de seus efeitos a contar de
03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 182/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUCIANA DA SILVA
BORGES ANDRADE – Matrícula nº 91.636, do
cargo de VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA
MUNICIPAL – PROFESSOR HERMENEGILDO
MARQUES VELOSO, da Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta portaria entra em vigor nesta
data, com a produção de seus efeitos a contar de
03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 183/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de
suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARA MARTA
MONTES SOARES – Matrícula nº 90.444, do
cargo de VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA
MUNICIPAL – MÁRIO DA SILVA PEREIRA, da
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta portaria entra em vigor nesta
data, com a produção de seus efeitos a contar de
03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 184/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MÁRCIAALVES DE FREITAS MELLO – Matrícula nº 64.033, do cargo de VICE-DIRETOR DO CAIC – CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA – DR. ARCINO SANTOS LAUREANO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 185/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA LUIZA DE BORBA ALVES – Matrícula nº 72.672, do cargo de VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – PAPA JOÃO XXIII, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 186/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. MAXIMILIANO BARBOSA PEIXOTO – Matrícula nº 90.386, do cargo de VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MORAIS, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 187/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MILENE APARECIDA DE SOUSA – Matrícula nº 38.393, do cargo de VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 188/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. SOLANGE VIEIRA DA SILVA CARDOSO – Matrícula nº 42.501, do cargo de VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – ROSA MAMERI RADE, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 189/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. TAISA DE FÁTIMA CAMARGO E TEIXEIRA – Matrícula nº 42.153, do cargo de VICE-DIRETOR DA EM – ESCOLA MUNICIPAL – JOÃO PEDREIRO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LONA BRILHO -440 GR -IMPRESSA COM LAYOUT QUE A COORDENADORA DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO IRA PROVIDENCIAR COM ILHOS A CADA 20 CM MEDINDO 8,90 X 2,40 MTS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: comprasfamep3@gmail.com. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

